



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

NOTA TÉCNICA CPE/GARS/CRSC Nº 02/2013

DATA: 05 de janeiro de 2013

ASSUNTO: Define orientações para atuação das equipes técnicas de reintegração social no campo da psicologia no contexto das políticas específicas e o sistema penitenciário paulista.

O Coordenador de Reintegração Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o Código de Ética Profissional do Psicólogo (2005), apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos, traz em seu I Princípio Fundamental que: “o psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano”.

Considerando o Regimento Interno Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo (2010), “o preso tem direito a “ser tratado com humanidade, com respeito à dignidade inerente ao ser humano e com igualdade, exceto quanto às exigências de individualização da pena”.

Considerando as resoluções da Reunião Técnica Regional Psicologia e Políticas Específicas: campo de conhecimento e prática profissional realizada no dia 24 de abril de 2012,

Resolve publicar orientações para atuação das equipes técnicas de reintegração social no campo da psicologia no contexto das políticas específicas e o sistema penitenciário paulista

PSICOLOGIA E AS POLÍTICAS ESPECÍFICAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

1. O trabalho técnico no campo das políticas específicas caracteriza-se pelo respeito à promoção da liberdade, dignidade, igualdade e integridade da pessoa encarcerada. E, ainda, para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão em razão de gênero, etnia, origem, orientação sexual, orientação religiosa, deficiência física.

2. As ações na área psicológica deve reconhecer as particularidades que cada grupo na perspectiva da preservação de direitos e incidir para a extinção da exacerbada discriminação presente no sistema prisional e na sociedade de forma geral. Assim, a formulação de uma política direcionada aos grupos populacionais específicos, dentro do sistema penitenciário, está pautada no conceito de discriminação positiva. Ou seja, destacar determinados segmentos sociais do restante da população carcerária para compreendê-los como grupo.

3. Para que este trabalho possa ser realizado de forma ética, as equipes devem ter como parâmetro um referencial teórico que possa lhe servir de apoio para sua atuação específica e para que disponha da possibilidade de pensar além do senso comum as questões apresentadas. Ou seja, o curso de sua ação deve ter uma base sólida e não pode partir de uma intuição particular, apenas.

4. Cabe aos psicólogos atentar-se ao risco de transformar minorias em conjuntos herméticos e homogêneos. Em outras palavras, não se pode posicionar um grupo, qualquer que seja, no lugar de categoria. A partir desta posição, cada um pode, então, contribuir para a garantia de direitos do coletivo a que se sentem pertencentes e implantação de políticas e serviços adequados.

5. A centralidade das ações devem proporcionar a autonomia dos indivíduos e de seus grupos, seu desenvolvimento pessoal e emocional, favorecendo sua compreensão sua própria vida, as relações sociais e com o meio em que vive.

6. É recomendável ao profissional psicólogo empreender esforços nos sentido de articular as ações e construir uma prática profissional reconhecida e autônoma, capaz de dialogar com as demais áreas, acrescentando sua contribuição e propiciando mudanças significativas e intervenções eficazes.

PROCEDIMENTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

7. No processo de inclusão no estabelecimento prisional deve-se identificar dos grupos específicos buscando reconhecer suas demandas e necessidades individualização da penal;

8. O atendimento individual procurará propiciar atividades voltadas aos autorreconhecimento e aceitação, promoção da identidade e autonomia. Serve, ainda, para trabalhar a escuta das demandas suscitadas pelos(as) usuários(as);

9. Deve ser assegurado o chamamento pelo pré-nome social de transexuais e travestis, respeitando a forma como o indivíduo opta por ser chamado, considerando que o nome é entendido como forma constituinte e representativa do eu.

10. O atendimento familiar visa contribuir para o restabelecimento de vínculos. Entre as ações esperadas, pode-se desenvolver:

- a) Plantão Psicológico, com as famílias nos dias de visita;

- b) Orientação para os membros das famílias a respeito do processo de reintegração social, suas estratégias e impactos esperados.

11. O atendimento em grupo supervisionado pelo profissional psicólogo é espaço privilegiado para, entre outras coisas,

- c) Acolher a população a ser atendida de forma adequada;
- d) Romper o ciclo do preconceito;
- e) Aproximar-se da realidade dos usuários.

Parágrafo Único: Para o desenvolvimento das atividades em grupo pode-se adotar técnicas relativas à arte, cultura, música, teatro, psicodrama.

12. Sensibilização dos funcionários e presos quanto às diferentes características das pessoas no estabelecimento prisional com vistas à garantia de direitos e enfrentamento ao preconceito.

- a) Orientar quanto às diferenças com vistas à promoção do respeito e dignidade humana;
- b) Facilitar compreensão referente aos direitos das populações e grupos específicos;
- c) Organizar grupos multiplicadores nas Unidades Prisionais (com servidores e presos)
- d) Desenvolver palestras temáticas (exposição/ informação do tema) em relação às diferentes formas preconceitos e dispositivos legais existentes para garantia de direitos e promoção da dignidade humana;
- e) Colaborar para minimizar os conflitos entre o corpo de funcionários, usuários e seus familiares, visando assegurar os direitos destes grupos populacionais.

13. Promover a articulação de parcerias e diálogos para integrar o estabelecimento prisional e unidade de atendimento de reintegração social à rede psicossocial (Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, entre outros). Para isso deve-se:

- a) Assumir perspectiva de atuação multidisciplinar;
- b) Encaminhar casos que não são especificamente do sistema penitenciário;
- c) Orientar egressos e familiares sobre procedimentos de assistência e acolhimento;
- d) Divulgar os serviços e redes para garantir que todos sejam atendidos plenamente, inclusive em equipamentos e serviços ofertados pela sociedade civil, como organizações não governamentais.

14. Fomentar o direito às visitas sociais e íntimas para todos os presos e presas, inclusive para os casais homoafetivos. Para isso se faz necessário:

- a) Criar as condições favoráveis para que as visitas sejam realizadas;
- b) Realizar atividades de orientação em planejamento familiar e prevenção às DST/AIDS;
- c) Promover campanhas educativas para que seja assegurado o respeito e bom convívio entre as pessoas presas e visitantes;

- d) Zelar pelo respeito aos direitos das crianças e adolescentes visitantes, assegurando melhor interesse do menor.

15. Para adequado cumprimento do exposto, a unidade prisional pode reservar um dia para visita íntima e o outro destinado para visita familiar, sempre considerando a dinâmica local e requisitos de segurança e disciplina.

16. É recomendável também que o profissional psicólogo possa desenvolver atividades nestes dias para atingir os objetivos de sua intervenção.

17. O acompanhamento técnico no campo das políticas específicas será realizada por meio das Células de Referência Técnicas, vinculadas ao Centro de Referências Técnicas (CRT) do Grupo de Ações de Reintegração Social da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

18. Para cumprimento do disposto os estabelecimentos prisionais e unidades de atendimento de reintegração social contam, ainda, com assistência técnica fornecida pelo Centro de Políticas Específicas, do Grupo de Ações de Reintegração Social da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

DOS RECURSOS TÉCNICOS

19. Para atuação no campo das políticas específicas os profissionais psicólogos podem lançar mão dos seguintes recursos técnicos, a saber:

- a) Padronização da entrevista de inclusão;
- b) Palestras técnicas temáticas;
- c) Planejamento, monitoramento e avaliação das atividades a serem desenvolvidas;
- d) Reuniões semanais entre equipes técnicas para diagnóstico e análise de casos, elaboração e coordenação das ações que impactam na reintegração social e promoção da cidadania;
- e) Encontros locais e regionais para intercâmbio de experiências, desafios comuns e estratégias de intervenção;
- f) Acesso à internet para comunicação instantânea e interlocução com órgãos de assistência e supervisão técnica;

DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DAS AÇÕES

20. Para avaliação dos impactos de sua intervenção, o profissional psicólogo pode-se valer dos seguintes elementos, a saber:

- a) Documentação dos projetos desenvolvidos: Relatórios; dados estatísticos; conversas diárias; entrevistas psicossociais;
- b) Levantamento estatístico por meio do Relatório de Atividades Mensal – RAM;
- c) Avaliação dos projetos realizados pelo público-alvo;

- d) Registros sobre o retorno de saída temporária;
- e) Devolutiva oferecida por funcionários, população encarcerada, egressos e familiares sobre atividades desenvolvidas pelos técnicos.

21. Deve-se garantir ao público atendido os resultados identificados nos instrumentos citados no artigo anterior, explicitando os objetivos alcançados a partir da observação da mudança de comportamento e desenvolvimento psicossocial do indivíduo ou grupos;

22. As informações registradas devem ainda ser utilizadas como importante subsídio para elaboração, planejamento e implantação de ações para os diferentes grupos populacionais.

REGISTRO DAS AÇÕES E INTERVENÇÕES TÉCNICAS NO CAMPO DA PSICOLOGIA

23. O conteúdo das abordagens realizadas é restrito ao profissional, podendo ficar registrado no prontuário os instrumentos utilizados e tema trabalhado.

24. Recomenda-se que não sejam anexados relatórios técnicos ao prontuário criminológico. Havendo necessidade inserir envelopado com o aviso: “CONFIDENCIAL”.

25. Em unidades que não tem prontuário criminológico não arquivar o documento no prontuário penitenciário

26. O profissional pode adotar ainda como instrumentos de registro:

- a) livro ata
- b) e relatórios periódicos para documentar a evolução de terapêutica grupal

DOS ASPECTOS ÉTICOS

27. É preciso observar aspectos éticos na abordagem relacionada à diversidade humana e políticas específicas. Reiterando-se:

- a) Respeito autonomia profissional;
- b) Oferta de serviços psicológicos de qualidade, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;
- c) Promoção do sujeito atendido como construtor da sua própria história;
- d) Respeito ao indivíduo como ser em transformação;
- e) Respeito às diversas áreas de atuação de forma a responder às múltiplas demandas dos indivíduos atendidos;

- f) Zelar para que interesses institucionais não se sobreponham os direitos individuais;
- g) Sigilo profissional;
- h) Guarda e responsabilidade sobre os materiais e documentos produzidos;
- i) Espaço físico que preserve a peculiaridade e adequação à natureza do trabalho;
- j) Atendimento individualizado e sem interferência.

MAURO ROGÉRIO BITENCOURT
COORDENADOR

Anexo 1 - Organização de Reuniões

Para que se tenha uma boa reunião, é preciso método, preparação e organização. Quanto mais bem preparada uma reunião, maiores são as chances de sucesso. Muitas vezes há o argumento de não se tem tempo e deixado para resolver na hora como a reunião será. Essa é uma postura arriscada, uma vez que dá mais trabalho corrigir os erros gerados pela falta de preparação do que preparar a reunião.

1. Planejar reuniões periódicas com a equipe. As reuniões podem ser de planejamento, organização, verificação e/ou avaliação;
2. Enviar o convite a todos com antecedência e com pauta;
3. Reservar um espaço adequado para que todos os presentes tenham lugares;
4. Definir um horário de início e de fim para as reuniões e cumprir.

Há algumas tarefas que podem ser realizadas para ajudar a reunião a ter sucesso. Ao preparar uma reunião, é necessário indicar uma pessoa ou equipe para cada uma dessas tarefas. É preciso, também, considerar o porte da reunião pra definir quais destas tarefas são fundamentais:

1. Recepção: recebe os participantes entrega crachás, a pauta impressa e outros materiais, fornece informações;
2. Secretaria: apoia a coordenação fazendo anotações, providenciando documentos, acompanhando o cumprimento da pauta e do horário e se responsabiliza pelo material de apoio, etc.
3. Manuseio de equipamentos: operar equipamentos de som, luz, microfones, computadores, abrir as salas e fechar, devolver esses equipamentos aos setores, etc.
4. Relatoria: elabora o relatório ou ata da reunião, registrando as discussões ocorridas e as suas conclusões. Reuniões maiores exigem um trabalho de sistematização
5. Facilitação ou Moderação: Conduz a discussão com base em um método pré-definido, ajuda a organizar o debate e controlar o tempo;
6. Integração e animação: Faz dinâmicas de grupo;
7. Preparação do ambiente: Garante que a sala esteja limpa e preparada antes do início da reunião e providência recursos para a reunião.

Adaptado de *Chega de reuniões improdutivas!* Repente – Participação popular na construção do poder local. Instituto de estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais, n. 28, maio de 2008.

PLANEJAMENTO EM POLÍTICAS ESPECÍFICAS – 20__.

Situação identificada	Meta	Estratégia / tarefa	Responsável	Prazo	Resultados	Meios de Verificação

